

Circulo n.º 27
Macedo de Cavalleiras

Acta d' assembleia d'ypuramento

As vinte oito dias do mes d'agosto de mil oitocentas oitenta e um, nesta villa de Macedo de Cavalleiras, e Freguesia do Concelho d'ella, compareceu o cidadão Antonio Joze de Sá e Miranda, presidente da Commissão do Resarcimento eleitoral, e no essa qualidade presidente d' assembleia do apuramento da eleição d' um deputado pelo circulo numero vinte e sete, a qual se procedeu no dia vinte e um do corrente; e achando-se tambem presentes os cidadãos Sebastião Pereira da Silva e João Augusto Correia, portadores da acta original d' assembleia d' esta villa - Manoel Augusto de Moraes Sarmiento e Manoel Antonio Pires, portadores da acta original d' assembleia de Celoriz - O reverendo Jozé Feliciano Borges, portador da acta original d' assembleia d' Alca, faltando o cidadão Adriano Melino Felicio Machado, sem motivo justificado - Justiniano Antonio Borges da Silva e Luiz Maria da Cunha, portadores da acta original d' assembleia de Vinhas - o reverendo Jozé Maria d' Alreu Sarmiento e Manoel Affonso, portadores da acta original d' assembleia de Penhas pretas - Desempenho Antonio Martins, portador da acta original d' assembleia de Santalva, faltando

Moraes
Santos
Silva
João
Mendes
Sarmiento
Pires
Borges
Affonso

sem motivo justificando o Reverendo Manoel
Apostolho de Moraes; e bem assim estão
no presente o administrador do Cancellho João
José Pereira Charula, propoz o presidente,
para scrutadores, as cidadãos Justiniano
Antonio Borges da Silva e Sebastião Pe-
reira da Silva, para secretarias as cidadãos
Luiz Maria da Gama e João Augusto Cor-
reia, e para reveradores o Cidadão reveren-
do José Maria do Alencar Sarmento, Wernan-
do Antonio Martins, Reverendo José Jo-
aquim Borges e Manoel Affonso, tendo
dado a passagem para o lado direito as
que approvarem esta proposta, e para
o esquerdo as que a rejeitarem; e sendo
approvada esta proposta pela assembleia,
passaram todas a occupar as seus logares
na Câmara, que assim ficou constituida. E
tendo o presidente da assembleia apresenta-
do fechadas e lacradas as copias das actas
que recebera das assembleias primarias, na
conformidade do artigo 77 §. 1.º do decreto de
30 de setembro de 1852, assim como as por-
tadoras das actas originaes, e o administrador
do Cancellho as copias que existiam em seu
poder, procedeu-se á nomeação de duas
Commissões para examinarem as mesmas
actas, sendo propostas para a primeira
as cidadãos Sebastião Pereira da Silva, o re-
verendo José Joaquim Borges e João Augus-
to Correia; para a segunda as cidadãos Luiz
Maria da Gama, José Maria do Alencar
Sarmento, e Justiniano Antonio Bor-
ges da Silva, as quaes todas foram approvadas
pela assembleia, deservendo-se me distribui

ção das actas pelas referidas Comissões, o preceito do art.º 53 do citado Decreto. Interrompida a sessão para as Comissões se occuparem do exame das actas e do apuramento das votas, apresentaram depois as seus pareceres escriptos, que foram lidas á assembleia e por ella approvadas; procedendo logo a mesa ao apuramento geral das votas, na conformidade do artigo 57 do mesmo decreto, em resultado do que verificou que o numero das votantes de todo o Circulo foi de cinco mil oitocentas e trinta e cinco, sendo duas listas brancas, e por isso o numero real das votantes cinco mil oitocentas trinta e tres, tendo obtido tres mil cento e vinte e quatro votos o cidadão Doutor Firmiano João Lopes, juiz de Direito da comarca de Villa Real, dois mil setecentas e sete votos o cidadão Wisconde das Arcas, um voto o cidadão Pedro Vicente de Moraes Campinho e um voto o cidadão Francisco Fernandes, apresentando neste sentido o seu parecer que foi approvado pela assembleia. Reconhecido por este modo que o cidadão Doutor Firmiano João Lopes obtve a maioria absoluta das votas do numero real das votantes, o presidente o proclamou em voz alta, eleito deputado pelo Circulo numero vinte e sete, mandando publicar o seu nome, por edital na porta da casa d'assembleia, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o Circulo que os electores o elle outorgaram ao cidadão que viesse a ser eleito, as poderes necessarios para que, reunido com as das outras circulas electoras, faça dentro dos limites da Carta Constituta,

cial, e do acto adicional á mesma, tudo qu-
anto for conducente ao bem geral da nação.

E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos
92 a 94 do decreto eleitoral, se houve por dissol-
vida a assembleia, de que se lavrou este acta,
que em João Augusto Corrêa, secretario a escri-
vi e Affignei com todas as vozes da maioria.

O presidente - Antonio João de Sá Almeida

Os escrutinadores - Justiniano Antonio Braga da Silva

" " - Sebastião Pereira da Silva

Os secretarios - Luiz Antonio da Silva

" " - João Augusto Corrêa

Os revisores - José Maria de Moraes Pereira

" " - Venâncio Antonio de Sá

" " - José Joaquim Bezerra

" " - Manoel Affonso

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR